

Resolução nº : 4537/99
Protocolo nº : 455278/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Interessado : OSMARINA DOS SANTOS FARIA CARMONA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2381/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6934/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente